



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Mão de Obra e Serviços Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, (26/05/2017), UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antônio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 003/2017 - Processo nº 14.092.297-8, homologado em 23/05/2017, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

lote	Item	Qt.	Descrição	Garga Horária	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1	3	Eletricista	40h.44h/manhã/tarde	R\$ 3.865,00	R\$ 11.595,00
	2	3	Eletricista	40h.44h/tarde/noite	R\$ 3.865,00	R\$ 11.595,00
	3	1	Técnico em Edição de Vídeo	40h	R\$ 4.392,00	R\$ 4.392,00
	4	2	Técnico de Som	40h	R\$ 3.865,00	R\$ 7.730,00
	5	1	Diretor de Produção	40h	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
	6	2	Técnico de Iluminação	40h.tarde/noite	R\$ 3.865,00	R\$ 7.730,00
	7	1	Técnico de Rede	40h	R\$ 4.392,00	R\$ 4.392,00
	8	2	Operador de Câmera	40h	R\$ 3.865,00	R\$ 7.730,00
	9	2	Assistente de Produção	44h.tarde/noite	R\$ 2.886,50	R\$ 5.973,00
	10	1	Cenotécnico	40h	R\$ 3.865,00	R\$ 3.865,00
	11	3	Técnico de informática	40h.44h/manhã/tarde	R\$ 3.865,00	R\$ 11.595,00
	12	3	Técnico de informática	40h.44h/tarde/noite	R\$ 3.865,00	R\$ 11.595,00
	13	1	Técnico de Comunicação Visual	40h	R\$ 4.408,00	R\$ 4.408,00
TOTAL MENSAL DO EDITAL						R\$ 98.750,00
VALOR TOTAL PARA 12 MESES R\$ 1.185.000,00						

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Elaine Kossar Pimentel ME, CNPJ 18.223.124/01001-00, localizada a Rua, Travessa da Lapa, nº 96, Conj 74, centro, Curitiba/PR, Cep 80010-190, representada, neste ato, pelo Sr. Hércio Pimentel, Procurador, CPF 782.365.929-87, RG: 4.302.477-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 003/2017.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 003/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a realização dos serviços registrados são os elencados no item 3.4 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para o início da execução será de 02 (dois) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do(s) serviço(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestada(s) e aprovada(s) pela recebedora do(s) serviço(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Terceiro - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos da Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Curitiba.

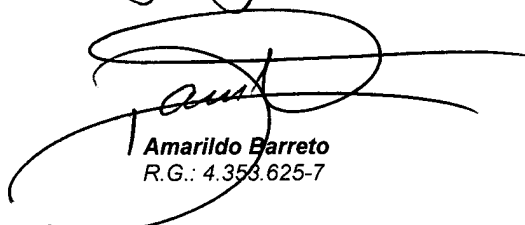
Paranavaí (PR), 26 de maio de 2017.


PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR – Decreto n.º 6.896/2012
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ


S.R. HÉLCIO PIMENTEL
Empresa ELAINE KOSSAR PIMENTEL ME

TESTEMUNHAS:


Lindaywa Rocha de Souza
R.G.: 6.465.926-0


Amarildo Barreto
R.G.: 4.353.625-7